



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 840/2017 em seu Art. 4º disciplinou que: O Termo de Referência ou Plano de Trabalho é instrumento, que servirá de base para elaboração do edital e deverá dispor as razões e interesse público determinantes para a contratação do objeto pretendido, devendo anexar as documentações que subsidiam a necessidade em sua quantidade, especificação e especificidade.

Conforme §1º do citado artigo: Deve ser elaborado pela unidade requisitante do objeto da contratação, apoiando-se à unidade de aquisições nos aspectos técnicos de compras públicas, e deverá conter minimamente: I - descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; II - critérios de aceitação do objeto; III - valor estimado do bem ou serviço, considerando os preços praticados no mercado; IV - valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, quando for o caso; V - prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; VI - cronograma físico-financeiro, se for o caso; VII - deveres do contratado e do contratante; VIII - prazo de garantia, quando for o caso; IX - procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; X - sanções por inadimplemento.

Compila-se ainda como boas práticas o Decreto Federal nº 10.024/2019 em seu art. 3º, XI: O termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter: a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações: 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame; 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário; b) o critério de aceitação do objeto; c) os deveres do contratado e do contratante; d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços; f) o prazo para execução do contrato; e g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara. § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica. § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/01/2023 às 12:47:44 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR / DCLÉT - 27/01/2023 às 13:29:05.

Documento Nº: 6631234-2538 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6631234-2538>



DETRANDIC202304439A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) – FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: COORDENADORIA DE AÇÃO EDUCATIVA DE TRÂNSITO

1 - Descrição sucinta do Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para locação de painel de LED, letreiro digital para campanhas educativas de Educação para o Trânsito, principalmente em ações externas da Campanha Maio Amarelo e Semana Nacional de Trânsito.

2 - Dotação Orçamentária:

Programa:	506	Projeto/Atividade (Ação):	2385
Subação:	3	Etapa:	5
Elemento da Despesa:	3390-3900	Fonte:	17030000

3 - Descrição do Objeto:

Descrição dos materiais a serem contratados. Conforme o caso, prever aspectos técnicos relacionados ao objeto, cronograma, atividades a serem desenvolvidas, critérios de execução e entrega.

ITEM	CÓD. SIAG	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	1077798	UNIDADE	04	LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO - COM TECNOLOGIA LED - INDOOR E OUTDOOR, FULL COLOR, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RESOLUÇÃO P20. DEVE OPERAR NAS PLATAFORMAS: WINDOWS 2000, XP, VISTA E OS; POSSUIR SINAL DISPONÍVEL: DVI, S-VIDEO, RGB, VGA E ETC; E EXECUTAR ARQUIVOS: TEXTO, ANIMAÇÃO, IMAGEM, VÍDEO E ETC. MEDIDA: 3MX2M. INCLUÍDOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	 IMAGEM ILUSTRATIVA DA INTERNET



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/01/2023 às 12:47:44 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR / DCLLET - 27/01/2023 às 13:29:05.

Documento Nº: 6631234-2538 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6631234-2538>



DETRAN/IC202304439A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

				EFETUADOS POR UM TÉCNICO ESPECIALIZADO; ESTRUTURA VEÍCULAR PARA ACONDICIONAMENTO DO PAINEL; CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO..	
--	--	--	--	--	--

4 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Referente a locação do painel de led objetiva-se abranger transmissão da mensagem Resolução do Contran nº 980/2022, No Trânsito, escola a vida! Dando visibilidade e suporte as ações de educação para o trânsito.

5- Justificativa para aquisição:

Considerando o Regimento Interno - Seção XIII - Da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Art. 72 A Gerência de Ação Educativa de Trânsito tem como missão promover, no âmbito estadual, programas, ações e campanhas educativas de trânsito, competindo-lhe: V - elaborar e disponibilizar material educativo de apoio para a execução de programas, ações e campanhas educativas de trânsito no âmbito estadual.

Assim esta unidade Administrativa requer 08 (oito) locações para datas alusivas com o foco de alertar os condutores a protegerem os pedestres, os ciclistas e os passageiros, adotando medidas como: reduzir a velocidade nas vias, alertar sobre a alcoolemia, uso do celular ao volante, uso de equipamento de segurança. Sendo as campanhas a) Volta as aulas b) Dia Nacional da Paz no Trânsito; c) Campanha Maio Amarelo; d) Semana Nacional do Trânsito; e) Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito.

DAS QUANTIDADES

Justifica-se o quantitativo informado em virtude desta Unidade Administrativa executar de programas, ações e campanhas educativas de trânsito no âmbito do Estado, principalmente na Campanha Maio Amarelo/2023.

6 - Local, data e horário para entrega:

O locais e datas serão definidos conforme planejamento das ações/campanhas realizadas por esta unidade administrativa e será comunicado ao contratante com no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da ação a ser realizada.

7 - Prazo de entrega:

Expôr de forma objetiva o prazo para entrega do material, vinculado a uma data ou evento, normalmente estas datas estão atreladas a emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do Contrato.

() Entrega única (x) Entrega parcelada - Cronograma () Sob demanda



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/01/2023 às 12:47:44 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR / DCLET - 27/01/2023 às 13:29:05.
Documento Nº: 6631234-2538 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6631234-2538>



DETRAN/DC202304439A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8 - Demais observações :

Esta unidade administrativa fica responsável por repassar a mensagem à empresa contratada para ser veiculada no painel com no mínimo 15 (quinze) dias antes da ação. Fica sob responsabilidade da contratada encaminhar o vídeo de divulgação, de acordo com a mensagem, para o e-mail da gereduc@detran.mt.gov.br e a Unidade de Comunicação no e-mail comunicacao@detran.mt.gov.br com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da realização da ação. A amostra/layout deverá ser enviada para o e-mail gereduc@detran.mt.gov.br para aprovação em até 10 (dez) dias fica sob a responsabilidade da unidade administrativa solicitante enviar as logomarcas necessárias para a confecção de mídia de divulgação.

9 - Exigir amostra: (X) Sim (X) Não

10 - Sanções administrativas:

10.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
5	Nomear preposto, aprovado pelo CONTRATANTE, para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da contratação.	1	Por mês de ocorrência.
6	Manter constante comunicação com o fiscal/gestor fiscal da contratação, relatando todas as situações que possam afetar a correta prestação dos serviços;	1	Por ocorrência
7	Reparar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer serviço que não esteja de acordo.	3	Por ocorrência
8	Cumprir a legislação referente ao objeto desta Contratação, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho,	3	Por ocorrência



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/01/2023 às 12:47:44 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR / DCLET - 27/01/2023 às 13:29:05.

Documento Nº: 6631234-2538 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6631234-2538>



DETRANIC202304439A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).		
9	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
10	Responder tempestivamente as indagações formuladas pela CONTRATADA.	3	Por ocorrência e por dia
11	Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência.
12	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
13	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.	1	Por ocorrência e por dia
14	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 840/2017.	3	Por item e por ocorrência

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

11 – Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP)?

Sim¹

Não²

¹Encaminhar o documento em anexo ao DOD.

²Justificar a dispensa do ETP, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12 – Informar contatos da equipe técnica/administrativa de apoio:

Coordenadora: Gresiella Helena Vitor Almeida

Matrícula: 126 

Data: 27/01/2023

GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
COORDENADORA DE AÇÃO EDUCATIVA DE TRÂNSITO
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/01/2023 às 12:47:44 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR / DCLET - 27/01/2023 às 13:29:05.

Documento Nº: 6631234-2538 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6631234-2538>



DETRAN/IC202304439A



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
DIRETORA DE CONFORMIDADE LEGAL E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE AÇÃO EDUCATIVA DE TRÂNSITO



Assinado com senha por GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA - COORDENADOR / CAET - 27/01/2023 às 12:47:44 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR / DCLET - 27/01/2023 às 13:29:05.
Documento Nº: 6631234-2538 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6631234-2538>



DETRANDIC202304439A

SIGA